



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 270/16
DATA 21/03/2016

SÚMULA: Dá nova redação a alínea “e” e “h”, inciso I, alínea “a”, inciso II do §1º, alínea “c” do §2º e acrescenta alínea “p” no §2º do Art. 8º da Lei nº 260/16, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 270/16.
C. Procópio, 21 de março de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

“Art. 1º. A alínea “e” e “h”, inciso I, alínea “a”, inciso II do §1º e inciso “c” do §2º do art. 8º, da Lei Municipal nº 260/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-...”

[...]

§1º Representantes Governamentais.

I- Representando a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

e. 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Departamento Antidrogas.

h. 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Universidade Estadual do Norte do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

II – Representante de entidades ligados ao Governo Estadual, à convite do Prefeito Municipal de Cornélio Procópio:

- a. 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representando o Cmt do 18º BPM, 01 (um) titular e 01 (um) Suplente representando o Cmt da 1ª Cia do 18º BPMM.

[...]

§2º Representantes de Entidades da Sociedade Civil.

- c. 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes do Ensino Superior (particulares).

Art. 2º - Acrescenta a alínea "p" no §2º no art. 8º da Lei Municipal

nº 260/16:

[...]

- p. 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente representando a entidade financeira.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 270/16.
C. Procópio, 21 de março de 2016.

Prefeito